

PORTARIA Nº 054/2026-GP/TCE

Natal, 19 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 004184/2024-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR**, Matrícula nº **10.138-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pelas Leis Complementares Estaduais nº 516/2014, nº 756/2024 e nº 757/2024:

I - PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, relativamente ao período aquisitivo de 25/09/2018 a 25/09/2020, **com efeitos a contar de 1º de maio de 2024**;

II - PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, relativamente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 09/11/2022, **com efeitos a contar de 1º de maio de 2024**;

III - PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, relativamente ao período aquisitivo de 09/11/2022 a 09/11/2024, **com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. A evolução do servidor na carreira observará, para fins de registro funcional, a seguinte **cronologia temporal**:



I - Classe “A”, Referência 2, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024, em decorrência de **Progressão Funcional por Merecimento** (período aquisitivo de 25/09/2018 a 25/09/2020), nos termos da Decisão proferida no Processo nº 004184/2024-TC;

II - Classe “A”, Referência 3, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024, em decorrência de **Progressão Funcional por Merecimento** (período aquisitivo de 09/11/2020 a 09/11/2022), nos termos da Decisão proferida no Processo nº 004184/2024-TC;

III - Classe “A”, Referência 4, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024, em decorrência de **Promoção Funcional por Qualificação**, concedida nos autos do Processo nº 003509/2024-TC;

IV - Classe “B”, Referência 5, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2025, em decorrência de **Progressão Funcional por Merecimento** (período aquisitivo de 09/11/2022 a 09/11/2024), nos termos da Decisão proferida no Processo nº 004184/2024-TC;

V - Classe “B”, Referência 6, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, por força do reposicionamento funcional instituído pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 796/2025, de aplicação automática;

VI - Classe “B”, Referência 7, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, por força do reposicionamento funcional instituído pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 796/2025, de aplicação automática.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN